**R E Q U E R I M E N T O Nº. 502**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/6/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Temos recebido relatos de algumas pessoas sobre carros abandonados nas ruas. Além da poluição visual, os veículos abandonados ocupam vagas que poderiam ser utilizadas por outras pessoas.

Solicitamos as nossas autoridades municipais que, comprovada a situação de abandono, já que não é permitida a permanência do veículo em vias ou logradouros públicos sem motivos devidos, que o mesmo seja imediatamente removido, em cumprimento ao disposto legal que temos em nossa cidade.

 Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, e ao Secretário de Segurança, **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, aplicação imediata da Lei Municipal nº 5.542, que trata sobre as ações e penalidades devidas para os proprietários de veículos, de todos os tipos e formas, que estão parados nas ruas por mais de 15 dias consecutivos, de tal forma que as penalidades existentes na Lei sejam de fato aplicadas.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de junho de 2021.

Vereador Autor **SILVIO**

REPUBLICANOS

SS/mal